


PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
em: 10 de 03 de 2010


LEI Nº 346/2010. DE 10 DE MARÇO DE 2010

Altera o valor do salário do Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Assistente Técnico III e dá outras providências.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do salário do Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Assistente Técnico III é de R\$510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, 10 DE MARÇO DE 2010.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
PREFEITA MUNICIPAL